



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Núcleo Assessoria Especial

Rua São Bento, 405, 24º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 49343000

São Paulo, 10 de outubro de 2024.

Ofício nº 1373/SMSUB/GAB/CHG/2024

Assunto: Auditoria – Construção e Manutenção de Imóveis – Verificação, por amostragem, se os contratos firmados nas Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 012/SIURB/2021 se destinam exclusivamente a serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações, requalificações e modificações de segundo escalão do DM nº 29.929/1991 passíveis de serem contratados pelo sistema de registro de preços.

Ref.: Ofício SSG 16663/2024 - TC/010358/2023 - Processo SEI 6012.2024/0023885-4.

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator,

Com cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossa Excelência, em alusão ao recebimento do Ofício SSG 16663/2024 deste E. TCM/SP – Tribunal de Contas do Município de São Paulo, por meio do qual solicita a apresentação de informações sobre o contido no Relatório de Auditoria Extraplano, cujo objeto se refere a verificação, por amostragem, se os contratos firmados nas Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 012/SIURB/2021 se destinam exclusivamente a serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações, requalificações e modificações de segundo escalão do DM nº 29.929/1991 passíveis de serem contratados pelo sistema de registro de preços.

Preliminarmente, esclarecemos que após a análise pormenorizada das informações requisitadas nos presentes autos, não identificamos apontamentos que pudessem estar no âmbito de competência desta SMSUB – Secretaria Municipal das Subprefeituras.

Nesse sentido, vislumbra-se que o Órgão Técnico desta Egrégia Corte de Contas, após regular andamento da Auditoria, emitiu propostas de determinações a serem analisadas e adotadas pela SIURB – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, não constando, por sua vez, nenhuma menção de encaminhamento a esta Pasta para realização de providências.

Desta forma, considerando a ausência de subsídios que possam ser fornecidos por esta SMSUB – Secretaria Municipal das Subprefeituras para a resolução da lide, devolvemos a presente, sugerindo respeitosamente, o encaminhamento dos autos para análise e deliberação por parte da **SIURB – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras**.

Sendo o que nos cabia para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se reputarem necessários, renovando protestos de apreço, estima e consideração.

Rode Felipe Bezerra
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal das Subprefeituras



Rode Felipe Bezerra
Chefe de Gabinete
Em 10/10/2024, às 18:44.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **112171990** e o código CRC **A561E169**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6012.2024/0023885-4

SEI nº 112171990